
MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente - José Ferraz - **PTB**
1º-Vice-Presidente - Elmiro Nascimento - **PFL**
2º-Vice-Presidente - José Militão - **PSDB**
3º-Vice-Presidente - Rêmoló Aloise - **PMDB**
1º-Secretário - Elmo Braz - **PP**
2º-Secretário - Roberto Carvalho - **PT**
3º-Secretário - Bené Guedes - **PDT**
4º-Secretário - Sebastião Helvécio - **PP**
5º-Secretário - Amílcar Padovani - **PTB**

PÁG.

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [582ª Reunião Ordinária](#)
 - 1.2- [305ª Reunião Extraordinária](#)
 - 1.3- [306ª Reunião Extraordinária](#)
 - 1.4- [Reunião Extraordinária](#)
 - 2- [ORDENS DO DIA](#)
 - 2.1- [Plenário](#)
 - 2.1- [Comissão](#)
 - 3- [EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 3.1- Plenário
 - 3.2- [Comissão](#)
 - 4- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 5- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
-
-

ATAS

**ATA DA 582ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1994**

Presidência do Deputado José Ferraz

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): 1ª Fase: Atas - Apresentação de Proposições: Projeto de Resolução nº 2.208/94 - Requerimento do Deputado Álvaro Antônio - **Comunicações:** Comunicações da Comissão de Fiscalização Financeira e dos Deputados Milton Salles, José Militão, Roberto Luiz Soares e Márcio Miranda - **2ª Fase:** Leitura de comunicações apresentadas - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 9h11min, comparecem os Deputados:

José Ferraz - Elmiro Nascimento - José Militão - Roberto Carvalho - Agostinho Patrus - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arnaldo Canarinho - Bernardo Rubinger - Célio de Oliveira - Cléuber Carneiro - Elisa Alves - Francisco Ramalho - Geraldo da Costa Pereira - Homero Duarte - João Batista - José Bonifácio - José Laviola - José Leandro - Marcelo Cecé - Márcio Miranda - Maria Olívia - Milton Salles - Romeu Queiroz - Wanderley Ávila - Wellington de Castro.

O Sr. Presidente (Deputado José Ferraz) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das reuniões anteriores.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

1ª Fase

Atas

- O **Deputado Roberto Carvalho**, 2º-Secretário, procede à leitura das atas das quatro reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

O **Sr. Presidente** - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para a 1ª fase do Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.208/94

(- O Projeto de Resolução nº 2.208/94 foi publicado na edição anterior.)

REQUERIMENTO

(- O Requerimento do Deputado Álvaro Antônio foi publicado na edição anterior.)

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Fiscalização Financeira e dos Deputados Milton Salles, José Militão, Roberto Luiz Soares e Márcio Miranda.

2ª Fase

O **Sr. Presidente** - Não havendo oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª fase da 1ª parte da reunião, destinada à leitura de comunicações e a pronunciamentos de líderes inscritos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura das Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Fiscalização Financeira - aprovação, na 121ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 5.390/94, do Deputado Anderson Adauto, e 5.422/94, do Deputado Jaime Martins (Ciente. Publique-se.); pelos Deputados Milton Salles - falecimento do Sr. Euler Marques Andrade, em Belo Horizonte; José Militão - falecimento da Sra. Juraci Valente, em Conquista; Roberto Luiz Soares - falecimento do Sr. Antônio Euzébio da Silva, em Tarumirim; Deputado Márcio Miranda - falecimento do Sr. José Tavares, em Santo Antônio do Monte. (Ciente. Oficie-se.).

ENCERRAMENTO

O **Sr. Presidente** - Não havendo outras comunicações a serem feitas, líderes inscritos nem oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para as extraordinárias de amanhã, sábado, dia 24, e de domingo, dia 25, às 9 horas, às 14 horas e às 20 horas, e de segunda-feira, dia 26, às 9 horas e às 14 horas, nos termos do edital de convocação. Convoca ainda para a ordinária de debates, também de segunda-feira, às 20 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA 305ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 20 DE SETEMBRO DE 1994

Presidência do Deputado José Militão

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Requerimento do Deputado Romeu Queiroz (alteração da pauta); aprovação; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; chamada para recomposição do número regimental; existência de "quorum" para discussão - Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.343; discurso do Deputado Raul Messias; questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental; conclusão do discurso do Deputado Raul Messias; questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental; encerramento da discussão - Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.348; discurso do Deputado Raul Messias; encerramento da discussão - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 20h14min, comparecem os Deputados:

José Militão - Elmo Braz - Roberto Carvalho - Amílcar Padovani - Agostinho Patrus - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Antônio Júlio - Antônio Pinheiro - Baldonado Napoleão - Bernardo Rubinger - Cossimo Freitas - Dílzon Melo - Elisa Alves - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Ibrahim Jacob - João Batista - Jorge Eduardo - José Bonifácio - José Laviola - José Renato - Márcio Miranda - Maria Olívia - Milton Salles - Péricles Ferreira - Raul Messias - Reinaldo Lima - Roberto Amaral -

Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Tarcísio Henriques - Wellington de Castro.

O Sr. Presidente (Deputado José Militão) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior. Na sua ausência, convido a ilustre Deputada Maria Olívia para proceder à leitura da ata.

1ª PARTE

Ata

- **A Deputada Maria Olívia, 2º-Secretário "ad hoc",** procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Romeu Queiroz, que solicita, na forma regimental, alteração da pauta, de modo que o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.306, que dispõe sobre a UEMG, seja apreciado em último lugar, entre os que se encontram em fase de votação. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Raul Messias - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido. A Presidência vai proceder à verificação requerida.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 20 Deputados; não houve voto contrário. Não há "quorum" para votação. A Presidência vai tornar sem efeito a votação e solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada para recomposição de "quorum". A Presidência convida a Deputada Maria Olívia para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 28 Deputados. Não há "quorum" para votação, mas o há para discussão.

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.343, que torna obrigatória a utilização de papel reciclado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública estadual. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. Continua com a palavra, para discuti-lo, o ilustre Deputado Raul Messias.

O Deputado Raul Messias* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, demais presentes nas galerias, caros e prestimosos trabalhadores da Taquigrafia, continuaremos a discutir o Projeto de Lei nº 1.293, transformado na Proposição de Lei nº 12.343, objeto de veto do Sr. Governador Hélio Garcia. Como vinha desenvolvendo meu raciocínio na sessão de hoje à tarde, esse projeto é do ilustre Deputado João Marques, ou seja, não é de nenhum Deputado da Frente Minas Popular, do PT, do PSB nem de oposição ao Governo. Salvo engano, trata-se de um Deputado do PP. Vou até conferir: exatamente, refere-se ao Deputado João Marques, do PP, partido que apóia o Sr. Hélio Costa para Governador. O Deputado João Marques participa das votações dando apoio ao Sr. Hélio Garcia e mostrando o que já foi denunciado pelo nosso companheiro de chapa Carlão, candidato ao Governo de Minas Gerais, como a salada russa existente hoje na política do Estado de Minas Gerais.

Mas, voltando ao objetivo do projeto, ele torna obrigatória a utilização de papel reciclado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública estadual. Hoje à tarde, afirmamos nesta tribuna que esta prática é adotada por quase todos países civilizados do nosso planeta, visando à preservação das florestas, do meio ambiente e à racionalização dos gastos dos recursos renováveis "ma non troppo" de nosso planeta, por isso, evidentemente, este projeto é acompanhado com muita atenção por entidades ambientalistas do mundo inteiro. É um processo de aproveitamento do lixo de uma forma que poupe da destruição o meio ambiente, gerando economia para a sociedade.

Aqui, em Minas Gerais a votação deste projeto é acompanhada por entidades ambientalistas. Lembro-me de uma matéria publicada há poucos dias no jornal "Estado de Minas", pelo repórter Hiram Firmino, solidário à questão ambiental, na qual foi feito um debate com os candidatos ao Governo do Estado de Minas Gerais. Não para nossa surpresa, mas para constatação de um fato político, o questionário apresentado aos diversos candidatos trazia, entre outras, a questão de se aqueles candidatos conheciam a AMDA - Associação Mineira de Defesa do Meio Ambiente, que tem batalhado durante vários anos pela preservação dos recursos naturais de nosso Estado e que, entre suas ações, publica anualmente a popular e famosa "lista suja", na qual são apresentados os órgãos, entidades e empresas que se negam a preservar o meio ambiente.

Várias empresas, inclusive empresas do Governo, a própria SUDECAP, órgão da Prefeitura, na gestão do candidato e ex-Prefeito Eduardo Azeredo, já tiveram oportunidade de figurar nessa lista. Seria muito triste que a Assembléia Legislativa de Minas Gerais fizesse parte desta "lista suja". Os Deputados de Minas Gerais, que

aprovaram este projeto, têm por objetivo a preservação do meio ambiente. Seria muito triste ver a Assembléia Legislativa de Minas Gerais fazer parte da lista da AMDA, e certamente é o que vai ocorrer se esse veto não for rejeitado por este Plenário, pois não teremos como explicar à sociedade mineira a posição desta Assembléia em defesa do meio ambiente, contra a poluição e a favor do uso racional dos recursos renováveis e não renováveis.

Assim, peço muita atenção dos Srs. Deputados na votação desse veto. Sua manutenção implicará sérias conseqüências para esta Casa e, principalmente, sérias conseqüências, a longo prazo, para o meio ambiente do nosso Estado. As razões do veto são absolutamente questionáveis. Não por ser um projeto de nossa autoria; pelo contrário, é um projeto de autoria de um honroso adversário, principalmente na nossa base eleitoral, o Leste de Minas Gerais, as cidades de Inhapim, Dom Cavati, etc. Mas não é por ser um adversário político regional que vamos nos posicionar contra seu projeto. Sempre que são apresentados projetos de relevância, faço questão de vir a esta tribuna para hipotecar minha solidariedade e meu apoio, como no caso da Proposição de Lei nº 12.343, de autoria do Deputado João Marques. As razões do veto são absolutamente irracionais. Gostaria de lê-las, uma a uma, para rebatê-las.

Primeiro, temos de dar ciência ao Plenário do objetivo do projeto, ou seja, dos artigos fundamentais. A Proposição de Lei nº 12.343, aprovada por esta Casa, por unanimidade, torna obrigatória a utilização de papel reciclado pelos órgãos e entidades da administração pública estadual. Trata-se, como já disse, de procedimento adotado por todos os países mais ou menos civilizados. (- Lê:)

"A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta: Art. 1º - Os órgãos e as entidades das administrações públicas direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado ficam obrigados a utilizar papel reciclado em seu material de expediente, nos termos desta lei. Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, considera-se reciclado o papel reprocessado a partir de, no mínimo, 60% do papel descartado ou usado."

Vejam bem que o artigo e seu parágrafo único são bastante elásticos, não são rígidos. (- Lê:)

"Art. 2º - A quantidade de papel reciclado, em relação ao total de papel utilizado pelos órgãos e entidades referidos no artigo anterior, será de, no mínimo, 10%, a partir do primeiro ano de vigência desta lei". Vejam a margem que temos para implantação da lei e para o processo de limpeza do meio ambiente e a preservação das nossas florestas. Então, no primeiro ano, apenas 10% do papel utilizado pelos órgãos públicos teriam origem no papel reciclado. É uma quota ínfima em relação à quantidade de papel que é jogada fora, devorada pelo fogo, enfim, destruída.

Continuando: "20%, a partir do segundo ano de vigência; 30%, a partir do terceiro ano de vigência da lei. Parágrafo único - Os percentuais mencionados nos incisos deste artigo deverão ser calculados sobre o total de papel adquirido no exercício imediatamente anterior utilizado em impressos, expedientes, envelopes, formulários contínuos para informática, rascunhos, publicações, embalagens e similares".

Vejam bem a clareza, a objetividade do art. 2º, um artigo totalmente exequível, que não vai causar despesas ao Estado, pelo contrário, vai possibilitar economia; não vai dificultar, porque a sua implantação é gradual - 10% no primeiro ano, 20% no segundo, 30% no terceiro, e assim por diante. (- Lê:)

"Art. 3º - No caso de o mercado fornecedor não dispor do papel reciclado na quantidade necessária, poderá ser adquirido papel de composição diferente da estabelecida nesta lei."

Vejam só a abertura deste artigo! (- Lê:)

"Art. 4º - Quando o custo de aquisição do papel reciclado for igual ou superior ao do papel não reciclado, será permitida a utilização deste."

Pronto! Está resolvida a questão de ônus para os cofres públicos, e nós sabemos que o custo de aquisição do papel reciclado, principalmente se isso for adotado como hábito, como norma, como lei pelo Estado, evidentemente esse custo será muito mais barato, e a implantação de indústrias de papel reciclado será fomentada por essa lei, gerando empregos e riquezas para o nosso Estado, sem destruir, sem degradar o meio ambiente. (- Lê:)

"Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias a contar da data de sua publicação. Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário".

Sinceramente, Srs. Deputados, eu não poderia modificar uma vírgula deste projeto e, no entanto, a intransigência, a falta de sensibilidade, o desprezo pelo Poder Legislativo, a concepção tecnocrática antiquada, destruidora, do Poder Executivo, do atual Governador do Estado de Minas Gerais, o levaram a opor veto total a uma lei dessas! Vejam a quantas chegamos! Vejam o grau de intransigência do Sr. Governador do Estado, o grau de desrespeito para com o meio ambiente, o grau de desrespeito para com o Poder Legislativo! Sinceramente, Srs. Deputados, não poderíamos, de forma alguma, concordar com esse fato e, evidentemente, Sr. Presidente, como a matéria é de fundamental importância para o desenvolvimento harmônico, ecologicamente equilibrado

do nosso Estado, gostaríamos de ver o Plenário recomposto, pois, infelizmente, não há "quorum" para continuação da discussão desse projeto.

Questões de Ordem

O Deputado Raul Messias - Sr. Presidente, peço a V. Exa. o encerramento de plano desta reunião.

O Deputado Romeu Queiroz - Peço a recomposição de "quorum", Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao ilustre Deputado Baldonado Napoleão que faça a chamada para recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 27 Deputados, portanto, há "quorum" para a discussão do projeto. Para continuar a discuti-lo, com a palavra, o Deputado Raul Messias.

O Deputado Raul Messias* - Sr. Presidente, depois de ler o projeto e seus artigos, pude demonstrar claramente ao Plenário a absoluta falta de razão do veto do Sr. Governador. Assim, concluímos o nosso pronunciamento, solicitando aos Deputados aqui presentes um gesto de independência e de solidariedade com a questão ambiental do nosso Estado e a votação contrária ao veto do Sr. Governador.

As razões que foram apresentadas pelo Sr. Governador não procedem. É evidente que a nossa Constituição, ainda dentro do seu caráter presidencialista, dota o Poder Executivo de poderes que acabam resultando em ações como essa, de absoluta intransigência com as questões ambientais e populares, que são realmente importantes para nosso Estado. O Governador se refere ao art. 90, inciso VIII, combinado com o art. 70, art. 2º, da Constituição do Estado, que lhe dá autorização, e que ele, por meio de um sofisma, apresenta na introdução da razão do seu veto como obrigação de propor o veto a esse projeto de lei.

Vamos ver as razões apresentadas pelo Sr. Governador: (- Lê:)

"Ao examinar a Proposição de Lei nº 12.343, que torna obrigatória a utilização de papel reciclado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública estadual, vejo-me compelido a recusar-lhe sanção, conforme as razões a seguir aduzidas. Inegavelmente, são louváveis os intuitos que inspiraram a proposta, ao buscar-se, com a providência nela inscrita, contribuir para a preservação do meio ambiente, mediante a redução do corte de árvores das quais se retira a matéria-prima destinada à fabricação do papel. Entretanto, é de difícil implementação o texto legislativo ..."

Vejam, senhores, o início do sofisma do Sr. Governador: "é de difícil implementação o texto legislativo." Terminamos de ler o projeto e vemos que ele quer que seja implementado após prazo de três anos. Então, não tem dificuldade. É evidente que "o mercado de papéis reciclados ainda se revela incipiente", mas, com a progressão da demanda de 10, para 20 e 30%, dentro de 3 anos, esse mercado não será mais incipiente; será, inclusive, responsável pela geração de emprego, coisa fundamental no desenvolvimento de qualquer País hoje.

Depois: "faltando-lhe (ao mercado de papéis reciclados) a indispensável competitividade". O projeto esclarece que, caso o papel reciclado tenha um preço mais alto que o não reciclado, será permitida a aquisição deste. A oposição não tem nada a ver com o projeto. De modo a possibilitar à administração pública a escolha dos custos menores, como decorrência do regime de economicidade que lhe é inerente, para o resguardo do Tesouro público, como nós demonstramos aqui, em 3 anos, com o aproveitamento do reciclável, evidentemente esse papel ficaria mais barato. Ademais, com a modernização, o desenvolvimento e a tecnologia inerentes ao próprio processo produtivo, seria totalmente contornada a objeção apresentada pelo Sr. Governador.

Mas, sigamos o raciocínio do Sr. Governador: (- Lê:) "Os recursos técnicos disponíveis outrossim não permitem uma clara e nítida distinção entre o papel reciclado e o não reciclado - ora, senhores, a quantas chegou o Sr. Governador! -, razão pela qual equívocos poderiam ser cometidos, comprando-se este como sendo supostamente aquele, embora restrito o procedimento de compra ao primeiro dos papéis, do qual não teriam participado interessados à venda do segundo, o que, certamente, traria prejuízos para a administração pública, em virtude do limitado campo aberto para o oferecimento de propostas."

Senhores, parece-me que estamos diante de um raciocínio barroco, rococó e, infelizmente, sem nenhuma correspondência com a verdade dos fatos. (- Lê:) "Ademais, o papel reciclado, para a compra nos percentuais indicados, consoante a sugestão legislativa, em função da quantidade total do papel não reciclado adquirido no exercício anterior, poderia não estar disponível no mercado - ora, o projeto estabelece que se não houver papel reciclado disponível no mercado ou se houver por um preço maior, será permitida a aquisição do papel não reciclado! -, gerando dificuldades e entraves internos ao trato dos negócios administrativos, pelo tempo gasto na realização dos procedimentos regulares de aquisição, para, no seu final, constatar a inexistência do produto no mercado ou a impossibilidade de seu fornecimento na quantidade e prazo desejados."

Srs. Deputados, realmente, a intransigência transparece na argumentação do Sr.

Governador. (- Lê:)

"Destarte, pelos aspectos de inviabilização operacional da medida, acrescentando-se o seu conteúdo econômico e sua abrangência a reclamarem iniciativa do Executivo, poder que, pela sua função institucional, convenientemente aparelhado para avaliar na espécie a realidade e o comportamento do mercado e, bem assim, a oportunidade de adoção da compra nos moldes sugeridos, deixo de sancionar a proposta em referência, devolvendo-a ao esclarecido reexame da Assembléia Legislativa do Estado."

Acho que as razões apontadas pelo Sr. Governador são absolutamente improcedentes, motivo pelo qual eu volto a conclamar este Plenário para votar contra o veto do senhor déspota do Palácio da Liberdade. Mas, evidentemente, não poderia deixar de dizer algumas palavras sobre o equivocado parecer da comissão que analisou o veto, acatando as razões apresentadas pelo Sr. Governador. Sabemos que suas fundamentações repetem as alegações apresentadas pelo Poder Executivo, mostrando o comportamento absolutamente submisso desta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, não temos por que votar favoravelmente a esse veto, razão por que conclamo os Deputados para se posicionarem contra tal veto.

Questões de Ordem

O Deputado Raul Messias - Sr. Presidente, como V. Exa. já verificou, não temos mais "quorum" para o prosseguimento dos nossos trabalhos. Solicito o encerramento, de plano, da nossa reunião.

O Deputado Agostinho Patrus - Sr. Presidente, peço recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental o pedido. A Presidência solicita ao ilustre Deputado Bené Guedes que proceda à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 26 Deputados. Há número para prosseguimento da discussão do veto. Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência encerra a discussão.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.348, que dispõe sobre a criação de área de preservação permanente na bacia hidrográfica do rio Uberabinha e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Raul Messias.

O Deputado Raul Messias* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, temos mais uma demonstração de intransigência do nosso Governador e, coincidentemente, o mesmo tema do meio ambiente: projeto de lei visando à proteção da bacia do rio Uberabinha, de importância fundamental para o Triângulo Mineiro, foi vetado pelo Governador do Estado.

Vivemos, atualmente, uma das maiores secas enfrentadas em nossa história, não por vontade divina mas pela prática de destruição sistemática do nosso meio ambiente, feita por este capitalismo perverso e egoísta, que tem no lucro a principal preocupação. Temos viajado, nesta campanha pelo Governo do Estado de Minas Gerais, por todo o Estado e temos constatado a destruição, principalmente de nossos recursos hídricos. Minas Gerais, que já foi conhecida, e ainda é, como a caixa d'água do Brasil, por se localizarem em nosso Estado as nascentes de quase todos os principais rios do nosso País, exceção feita apenas ao rio Amazonas, está enfrentando este problema de seca e de falta de chuva. Algumas regiões estão há mais de quatro meses sem um milímetro de precipitação. E por que isso acontece? Por falta de vontade divina? Por perseguição de entidades maléficas? Não! Simplesmente, pelo descaso dos seres humanos e pelo capitalismo selvagem, que tem sido o modelo econômico de desenvolvimento adotado por nosso País e pelo nosso Estado.

Diante dessa situação, vem, nesse momento, o Deputado Gilmar Machado - grande colega que, certamente, continuará nesta Casa no próximo ano defendendo os reais interesses do povo do Triângulo Mineiro e de todo o Estado e as causas ambientais - apresentar um projeto que dispõe sobre a criação de área de preservação permanente na bacia hidrográfica do rio Uberabinha.

Sabemos que o dispositivo sobre a criação de áreas de preservação permanente, constante na maioria das legislações modernas dos países desenvolvidos e civilizados, encerra um conceito que é uma síntese da preocupação com a preservação do meio ambiente, de um lado, e com a preservação do ser humano, de outro. Evidentemente, não podemos nos esquecer da importância de pensarmos no emprego e na situação econômica dos nossos irmãos que vivem nos recantos deste Estado, mas esse conceito de área de preservação permanente deve ser trabalhado e elaborado por nós, legisladores, para que possamos alcançar o equilíbrio tão necessário entre o desenvolvimento econômico, a preservação do trabalho, da dignidade e da vida humana, sem nos esquecermos de que essa vida depende da interação harmoniosa e dialética com o meio ambiente. Não somos os únicos seres vivos na Terra. Quando chegamos ao planeta, já encontramos a natureza existente e, inclusive, com essa questão da preservação do meio ambiente e da preservação da vida humana, deparamos com uma importante questão teleológica, que diz respeito à finalidade da vida e da natureza.

Mas não podemos ser prepotentes. Não podemos ser enganados pela falácia do

capitalismo, que age em nome de um crescimento do bolo, em nome de um progresso e de um ideal desenvolvimentista unilateral, que, infelizmente, foi defendido por Juscelino Kubitschek, que ainda não tinha essa percepção da complexidade e da importância da harmonia entre desenvolvimento e preservação. Hoje, sabemos que essa prática leva nosso planeta ao perigo. Nesse sentido, o Deputado Gilmar Machado apresenta projeto visando à criação de área de preservação permanente na bacia hidrográfica do rio Uberabinha. As razões do veto são absolutamente inexplicáveis. Por isso, Sr. Presidente, nós nos posicionamos contra o veto do Sr. Governador e, mais uma vez, denunciemos a sua total negligência com relação a questão ambiental no nosso Estado. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência encerra a discussão.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Persistindo a falta de "quorum" para a continuação dos trabalhos, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 21, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária da mesma data, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 306ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 21 DE SETEMBRO DE 1994

Presidência do Deputado José Militão

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Requerimento do Deputado Roberto Amaral; discurso do Deputado Raul Messias; questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para continuação dos trabalhos - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 9h14min, comparecem os Deputados:

Elmiro Nascimento - José Militão - Elmo Braz - Roberto Carvalho - Amílcar Padovani - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Arnaldo Canarinho - Baldoneto Napoleão - Cossimo Freitas - Elisa Alves - Ermano Batista - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Ibrahim Jacob - João Batista - Jorge Hannas - José Renato - Kemil Kumaira - Márcio Miranda - Marcos Helênio - Maria Elvira - Maria Olívia - Milton Salles - Péricles Ferreira - Raul Messias - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Tarcísio Henriques - Wellington de Castro -

O Sr. Presidente (Deputado José Militão) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior. (- Pausa.) Na sua ausência, convido o ilustre Deputado Roberto Amaral para proceder à leitura da ata.

1ª PARTE

Ata

- **O Deputado Roberto Amaral**, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta. Vem à Mesa requerimento do Deputado Roberto Amaral solicitando, na forma regimental, a alteração de pauta, de modo que o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.306 seja votado em último lugar, entre os que se encontram em fase de votação. Em votação, o requerimento. Para encaminhá-la, com a palavra, o Deputado Raul Messias.

O Deputado Raul Messias - Sr. Presidente, Srs. Deputados, nada contra o requerimento do nobre Deputado Roberto Amaral, mas venho a esta tribuna para registrar, nos anais da Casa, reportagem publicada hoje no jornal "Folha de S. Paulo", com a seguinte manchete: "Lula Escreve em Revista Estrangeira que Eleição é Ilegítima e Manipulada". É um artigo brilhante que expressa o sentimento de toda a Nação. Não é à toa que a maioria dos eleitores pensa em anular o voto e, em Minas Gerais, 53% dos eleitores estão indecisos, porque estão confusos com a atual situação. Vou ler o artigo que Lula publicou na revista espanhola "Câmbio 16". (- Lê:)

"A instrumentalização da máquina do Estado e a manipulação articulada da informação pela grande imprensa converteram em ilegítimo o processo eleitoral brasileiro. O fato, de extrema gravidade, representa um novo golpe contra a já enfraquecida democracia latino-americana. A estranha criatura eleitoral engendrada pela aliança entre neoliberais e supostos adeptos da social-democracia estende seus tentáculos sobre o Governo e procura golpear de maneira desonesta e violenta os partidos

comprometidos com a proposta democrática e popular. Em 1989, a difamação e a calúnia caracterizaram a campanha contra o Partido dos Trabalhadores e seu candidato. Hoje, à divulgação das mentiras soma-se a tentativa de compra de votos, que, em sua versão mais indigna, se manifesta na distribuição seletiva de cestas básicas para parte dos 32 milhões de indigentes que perambulam pelo nosso País.

Um erro técnico levou aos lares de todo o País, recentemente, as vergonhosas intenções do Ministro da Fazenda, Rubens Ricupero, que confessou estar trabalhando pela candidatura oficial. Os fatos demonstram que o Ministro disse a verdade ao confessar seus atos. Dados oficiais provam que desde junho o Governo distribuiu dinheiro a fundo perdido para municípios escolhidos pela coalizão conservadora. O Presidente Itamar Franco, integrado à trama, acaba de ordenar a liberação do financiamento de 300 mil casas populares antes das eleições, sem esperar o visto dos estudos técnicos da Caixa Econômica Federal, que é o Banco encarregado de autorizar o empréstimo. Tudo isso está a serviço da candidatura de Fernando Henrique Cardoso, chefe da aliança conservadora.

Além disso, aumentam os casos de repressão policial durante os atos públicos do PT e seus aliados. Documentos apócrifos são distribuídos nas grandes cidades com o objetivo de associar militantes do PT ao tráfico de drogas. Jornais e emissoras de televisão manipulam ou omitem dados para fazer crer que a estabilização econômica é uma vitória absoluta.

Em 1989, fui vítima de ataques pessoais que procuravam manchar minha honra e me indispor com minha família. Hoje a ação coordenada dos setores conservadores da política e das oligarquias donas dos meios de comunicação divulgam informações falsas contra os meus principais colaboradores e assessores. Conquistamos o direito de réplicas em jornais e revistas, mas o atraso judicial nos impede de expressarmos a verdade a tempo. Enquanto isso, oferecem-se versões em lugar de dados e mentiras, como a de que fecharemos as igrejas protestantes e que confiscaremos o dinheiro dos pequenos poupadores.

O processo eleitoral tem sido digno de uma república de bananas, com pouca discussão sobre os problemas nacionais. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE -, órgão oficial, revelam que 9 milhões de famílias brasileiras vivem na indigência. Há um total de 37 milhões de pessoas que passam fome. Poucos meses atrás, ocorreu um caso exemplar, que chocou os brasileiros. Pessoas que recolhem restos de lixo em Olinda, Estado de Pernambuco, foram surpreendidas comendo restos humanos em depósito de lixo.

Na mesma região nordestina, a mais pobre do País, já se identifica um novo e triste tipo de indivíduo, filho da fome e das péssimas condições de vida. É o homem-abutre, característico das áreas devastadas pela seca, cuja estatura mediana é de 150cm. São magros e vivem pouco. Nas grandes cidades, multiplicam-se os homens-tatus, que vivem em buracos na terra, e os homens que vivem debaixo das pontes e dos viadutos.

Os dados gerais do desemprego na economia brasileira revelam as causas do problema. Uma pesquisa da ONU mostra que a distribuição da renda no Brasil é a 2ª mais desproporcional do mundo, melhor apenas do que a de Botsuana. Dados de 1993 indicavam que os 20% mais ricos da população recebiam 26 vezes mais que os 20% mais pobres. Este ano, a situação se agravou: os 20% mais ricos ganham 32 vezes mais que os 20% mais pobres.

Os últimos ocupantes da Presidência da República pouco fizeram para modificar essa situação. Tampouco o têm feito seus Ministros da área econômica, como o hoje candidato Fernando Henrique Cardoso. Pretendemos assentar pelo menos 800 mil famílias no campo, em lotes de 20 a 30ha de fertilidade média. Vamos expropriar apenas as propriedades improdutivas e vamos indenizá-las legalmente. Outra medida urgente será a criação de 8 milhões de novos empregos. As pequenas empresas terão prioridade nesse processo.

Trabalharemos por um novo impulso econômico, até recuperar taxas históricas de investimentos e passar de 16% a 25% do Produto Interno Bruto. De 155 milhões de brasileiros, 60 milhões estão no mercado de consumo. A integração destes setores deve gerar uma nova onda de desenvolvimento econômico, circunstância que interessará também às empresas estrangeiras, para investirem a médio e longo prazo.

O reordenamento da economia nos permitirá rever as prioridades orçamentárias para canalizar novos recursos para a saúde e a educação. Há cinco anos venho viajando com técnicos, cientistas, militantes e parlamentares por nosso imenso território nacional para diagnosticar a crise brasileira com lupa. Nosso programa de governo, resultado desse estudo permanente da realidade, não é uma carta de intenções, e sim uma proposta política e científica para superar os problemas e um chamado à esperança." Artigo assinado pelo candidato à Presidência da República Luís Inácio Lula da Silva.

Srs. Deputados, demais pessoas presentes a esta Assembléia, povo mineiro, realmente é enorme a indignação que sentimos diante desta eleição. Candidaturas arquimilionárias distribuindo de tudo, com recursos que ninguém sabe ao certo de onde vieram, com carros aos montes, aviões, caminhões, panfletos e mais panfletos. Estamos

sendo esmagados por uma farsa, e, infelizmente, essa farsa poderá custar muito caro ao Brasil. Essa farsa poderá levar nosso País a um caos enorme, porque sabemos que as causas reais da inflação não foram sequer tocadas pelo Plano Real; que as causas reais da desigualdade social, que a absurda diferença de renda existente em nosso País não foi tocada por esses governos que aí passaram. Sabemos que o imposto sobre as grandes fortunas, que é exatamente o ponto de partida da redistribuição da renda, da justiça tributária neste País, ainda não foi implementado, por um absoluto compromisso dessas elites, desses políticos que governam o Brasil, desses Ministros que fazem parte do Governo Itamar Franco, que fizeram parte do governo da ditadura, desses tecnocratas, com o capital, e não com o trabalho. Sabemos que corremos o risco, mas vamos enfrentar essas urnas, vamos enfrentar essas eleições na certeza de que estamos sendo massacrados injustamente, impiedosamente por esse monstro que é o neoliberalismo com cara de social-democracia. Mas a luta continua, e a organização da sociedade e dos sindicatos vai continuar. E um dia vamos virar essa mesa.

Questões de Ordem

O Deputado Raul Messias - Como V. Exa. pode verificar, não temos número suficiente para votação do veto que está para ser apreciado; portanto, peço a V. Exa. o encerramento, de plano, desta reunião.

O Deputado Péricles Ferreira - Solicito recomposição de "quorum", Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido. Solicito ao Sr. 2º-Secretário que proceda à chamada para recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 22 Deputados. Não há "quorum" para continuação dos trabalhos.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 24 DE SETEMBRO DE 1994

Presidência do Deputado Roberto Carvalho

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - Falta de "quorum".

COMPARECIMENTO

- Às 9h15min, comparecem os Deputados:

Roberto Carvalho - Marcelo Cecé - Romeu Queiroz.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Roberto Carvalho) - A lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", convoca os Deputados para a ordinária de debates de segunda-feira, dia 26, às 20 horas, e desconvoca as extraordinárias previstas para hoje, amanhã e segunda-feira.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 583ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 27/9/94

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.108/94, do Governador do Estado, que fixa a tabela de vencimento de cargo de classes de Professor do Quadro de Magistério, a que se refere a Lei nº 7.109, de 13/10/77. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.299, que cria

assessoria de comunicação social na estrutura das secretarias de Estado e da PMMG e no gabinete do Vice-Governador do Estado e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.301, que reorganiza a Universidade Estadual de Montes Claros e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto aos §§ 1º e 2º do art. 31 e pela rejeição do veto ao § 1º do art. 13.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.306, que dispõe sobre a UEMG e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.329, que estabelece normas gerais de prevenção contra a transmissão do vírus da AIDS em estabelecimentos odontológicos públicos ou privados. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.334, que cria o Programa Mineiro de Incentivo à Fruticultura de Climas Temperado e Tropical e dá outras providências. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Roberto Amaral emitiu parecer pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.335, que obriga o Poder Executivo a oferecer tratamento oftalmológico e otorrinolaringológico gratuito aos alunos carentes das escolas públicas estaduais nos casos que especifica. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.336, que estabelece condições para a concessão de licença ambiental para realização de obras de barramento em rios navegáveis. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.337, que dispõe sobre o programa de alimentação escolar da rede pública estadual. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.338, que dispõe sobre a pesagem obrigatória de gás liquefeito de petróleo à vista do consumidor. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.340, que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação mensal das reclamações contra os fornecedores de produtos e serviços definidos nos termos do art. 3º da Lei nº 8.078, de 11/9/90. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.341, que dispõe sobre a construção de passarela para pedestre em rodovia estadual. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.342, que assegura às entidades sem fins lucrativos legalmente constituídas o direito à utilização do espaço físico das unidades de ensino estaduais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.343, que torna obrigatória a utilização, pelos órgãos e pelas entidades da administração pública estadual, de papel reciclado. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.348, que dispõe sobre a criação de área de preservação permanente na bacia hidrográfica do rio Uberabinha e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.352, que dispõe sobre a FAPEMIG e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.161/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário nos casos que especifica e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça, e 3 a 7, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.208/94, da Mesa da Assembléia, que concede licença ao Governador do Estado para interromper o exercício de suas funções. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 2.074/94, da Comissão de Agropecuária, que aprova alienações de terras devolutas rurais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 2.141/94, da Comissão de Agropecuária, que aprova alienações de terras devolutas rurais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A
REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 28/9/94**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.975/94, da Deputada Elisa Alves; 1.911/94, do Deputado Mauri Torres; 2.005/94, do Deputado Romeu Queiroz; 1.769/93, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 1.745 e 1.754/93, do Deputado Tarcísio Henriques.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 27/9/94, destinadas, ambas, I - à discussão e votação de pareceres e a votação de requerimentos e II - à apreciação dos vetos às Proposições de Lei nºs 12.299, que cria assessoria de comunicação social na estrutura das secretarias de Estado e da PMMG e no gabinete do Vice-Governador do Estado e dá outras providências, 12.301, que reorganiza a Universidade Estadual de Montes Claros e dá outras providências, 12.306, que dispõe sobre a UEMG e dá outras providências, 12.329, que estabelece normas gerais de prevenção contra a transmissão do vírus da AIDS em estabelecimentos odontológicos públicos ou privados, 12.334, que cria o Programa Mineiro de Incentivo à Fruticultura de Climas Temperado e Tropical e dá outras providências, 12.335, que obriga o Poder Executivo a oferecer tratamento oftalmológico e otorrinolaringológico gratuito aos alunos carentes das escolas públicas estaduais nos casos que especifica, 12.336, que estabelece condições para a concessão de licença ambiental para realização de obras de barramento em rios navegáveis, 12.337, que dispõe sobre o programa de alimentação escolar da rede pública estadual, 12.338, que dispõe sobre a pesagem obrigatória de gás liquefeito de petróleo à vista do consumidor, 12.340, que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação mensal das reclamações contra os fornecedores de produtos e serviços definidos nos termos do art. 3º da Lei nº 8.078, de 11/9/90, 12.341, que dispõe sobre a construção de passarela para pedestre em rodovia estadual, 12.342, que assegura às entidades sem fins lucrativos legalmente constituídas o direito à utilização do espaço físico das unidades de ensino estaduais, 12.343, que torna obrigatória a utilização de papel reciclado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública estadual, 12.348, que dispõe sobre a criação de área de preservação permanente na bacia hidrográfica do rio Uberabinha, e 12.352, que dispõe sobre a FAPEMIG; dos Projetos de Lei nºs 2.108/94, do Governador do Estado, que fixa a tabela de vencimento de cargo de classes de Professor do Quadro de Magistério a que se refere a Lei nº 7.109, de 13/10/77, e 2.161/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário nos casos que especifica e dá outras providências, e dos Projetos de Resolução nºs 2.074/94 e 2.141/94, da Comissão de Agropecuária, que aprovam alienações de terras devolutas rurais, e 2.208/94, da Mesa da Assembléia, que concede licença ao Governador do Estado para interrupção de suas funções a partir de 24/9/94 até, no máximo, 5/10/94; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 26 de setembro de 1994.

José Ferraz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Nos termos regimentais, convoco os Deputados Roberto Amaral, João Marques, José Renato, Jaime Martins, Marcos Helênio e Baldonado Napoleão, membros da supracitada Comissão, para as reuniões extraordinárias a serem realizadas às 10 horas, às 15 horas, às 16h30min e às 20h30min do dia 28/9/94, no Plenarinho I, com a finalidade de se apreciarem o parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.161/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário nos casos que especifica e dá outras providências, e as emendas a ele apresentadas.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1994.

Célio de Oliveira, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.045/94

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

De autoria da Deputada Maria Olívia, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Cidade de Campo Belo, com sede no Município de Campo Belo.

A Comissão de Constituição e Justiça não encontrou óbice à tramitação da matéria, cabendo-nos deliberar conclusivamente sobre ela no 1º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

A entidade que se pretende beneficiar com o título de utilidade pública vem prestando importantes serviços ao lutar pelos direitos da comunidade que representa e por melhores condições de vida para seus associados.

Nada mais justo, então, do que conceder-lhe o título declaratório ora proposto.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.045/94 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1994.

Jorge Eduardo, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.104/94

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

O projeto em epígrafe, do Deputado Paulo Pettersen, objetiva declarar de utilidade pública a Sociedade de Proteção e Assistência à Infância, com sede no Município de Carangola.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça não encontrou óbices à tramitação do projeto. Vem, agora, a matéria a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva.

Fundamentação

A referida Sociedade presta relevantes serviços à comunidade, como promoção e recuperação de crianças carentes, mediante orientação profissional e assistência jurídica aos desassistidos.

Julgamos, portanto, de grande alcance social o trabalho desenvolvido pela entidade, motivo pelo qual consideramos justa a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.104/94, no 1º turno.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1994.

Wilson Pires, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.148/94

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

De autoria do Deputado Marcos Helênio, o projeto de lei em epígrafe declara de utilidade pública o Conselho Popular de Defesa dos Direitos Humanos dos Moradores do Bairro Felicidade, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicado, o projeto foi submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Agora, o projeto vem a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Entidade sem fins lucrativos, o referido Conselho foi constituído sob a forma de sociedade civil de direito privado, com a finalidade de prestar serviços sociais aos membros da comunidade.

Para a consecução do seu objetivo básico, o Conselho busca encontrar soluções para os problemas da comunidade, bem como promover o seu desenvolvimento.

Como vemos, o trabalho que vem sendo realizado pela entidade é meritório e justifica, plenamente, a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.148/94 no 1º turno, conforme foi proposto.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1994.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE CONTRATO

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Medidata Informática S.A.

Objeto: execução de rede local de computadores, aquisição de equipamentos, software e treinamento.

Vigência: 170 dias.

Objeto deste aditamento: aquisição de equipamentos e serviços.

EXTRATOS DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 01929 - VALOR: R\$3.000,00.

ENTIDADE: GRUPO MAES FAMILIA UNIDA BAIRRO 1o. MAIO ADJACENCIAS - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: ALVARO ANTONIO.

CONVÊNIO Nº 01933 - VALOR: R\$1.150,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. MORADORES BAIRRO AMERICO SILVA - LAGOA PRATA.

DEPUTADO: MARIA OLIVIA.

CONVÊNIO Nº 01937 - VALOR: R\$1.200,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES DISTRITO CRISOLIA - OURO FINO.

DEPUTADO: SIMAO PEDRO TOLEDO.

CONVÊNIO Nº 01938 - VALOR: R\$1.000,00.

ENTIDADE: ACAO SOCIAL MENINO JESUS - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: AILTON VILELA.

CONVÊNIO Nº 01939 - VALOR: R\$1.000,00.

ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR MONSENHOR JOSE GUIMARAES FONSECA - TRES CORACOES.

DEPUTADO: AILTON VILELA.

CONVÊNIO Nº 01940 - VALOR: R\$5.500,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL UMBURATIBA - UMBURATIBA.

DEPUTADO: WILSON PIRES.

CONVÊNIO Nº 01941 - VALOR: R\$3.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO ACAO COMUN. LAVRINHA - SAO FRANCISCO.

DEPUTADO: RAUL MESSIAS.

CONVÊNIO Nº 01942 - VALOR: R\$1.200,00.

ENTIDADE: FUNDACAO EDUCACAO ARTISTICA - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: RAUL MESSIAS.

CONVÊNIO Nº 01943 - VALOR: R\$2.654,00.

ENTIDADE: SERVICIO RECUPERACAO ASSISTENCIA SOCIAL - SERVIRAS - PASSOS.

DEPUTADO: COSSIMO FREITAS.

CONVÊNIO Nº 01944 - VALOR: R\$6.000,00.

ENTIDADE: ABRIGO TIRADENTES - TIRADENTES.

DEPUTADO: JORGE HANNAS.
CONVÊNIO N° 01945 - VALOR: R\$1.400,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES BAIRRO PLANALTO - MONTE CARMELO.
DEPUTADO: AJALMAR SILVA.
CONVÊNIO N° 01946 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SAO JOAO MISSOES - ITACARAMBI.
DEPUTADO: CLEUBER CARNEIRO.
CONVÊNIO N° 01947 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: IRMANDADE SAO VICENTE PAULO - RUBIM - RUBIM.
DEPUTADO: JORGE HANNAS.
CONVÊNIO N° 01948 - VALOR: R\$7.000,00.
ENTIDADE: LAR MENINOS DOM ORIONE - BELO HORIZONTE - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: ALVARO ANTONIO.
CONVÊNIO N° 01949 - VALOR: R\$500,00.
ENTIDADE: OBRAS SOCIAIS PAROQUIA SAO JOSE OPERARIO - DIVINOPOLIS.
DEPUTADO: JAIME MARTINS.
CONVÊNIO N° 01950 - VALOR: R\$2.500,00.
ENTIDADE: ASSISTENCIA SOCIAL PAROQUIA JURUAIA - JURUAIA.
DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.
CONVÊNIO N° 01951 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. EL SHADDAY - PARAPEBA.
DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.
CONVÊNIO N° 01952 - VALOR: R\$4.250,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR LANA NAVES LADEIRA - OLIVEIRA.
DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.
CONVÊNIO N° 01953 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES CESAR PINA - TIRADENTES.
DEPUTADO: SEBASTIAO HELVECIO.
CONVÊNIO N° 01954 - VALOR: R\$4.200,00.
ENTIDADE: CENTRO COMUN. DONA NIZA MARQUEZ GUARITA - UBERABA.
DEPUTADO: JOAO BATISTA.
CONVÊNIO N° 01955 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: FUNDACAO OBRAS SOCIAIS PAROQUIA BOA VIAGEM - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: ANTONIO PINHEIRO.
CONVÊNIO N° 01956 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO ANTI-ALCOOLICA MUNICIPIO LIMEIRA OESTE - LIMEIRA OESTE.
DEPUTADO: JOAO BATISTA.
CONVÊNIO N° 01957 - VALOR: R\$500,00.
ENTIDADE: ASILO SAO VICENTE - PATROCINIO - PATROCINIO.
DEPUTADO: ROMEU QUEIROZ.
CONVÊNIO N° 01958 - VALOR: R\$500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS - DOM SILVERIO - DOM SILVERIO.
DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.
CONVÊNIO N° 01959 - VALOR: R\$500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO CARIDADE NOSSA SENHORA ROSARIO - SILVIANOPOLIS.
DEPUTADO: JOSE MILITAO.
CONVÊNIO N° 01960 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR ONESIO PEREIRA NUNES - GUIMARANEA.
DEPUTADO: AJALMAR SILVA.
CONVÊNIO N° 01961 - VALOR: R\$500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. MANGAL - AUGUSTO LIMA.
DEPUTADO: AJALMAR SILVA.
CONVÊNIO N° 01962 - VALOR: R\$700,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES BAIRROS PLANALTO NOVA FLORESTA - AUGUSTO LIMA.
DEPUTADO: AJALMAR SILVA.
CONVÊNIO N° 01963 - VALOR: R\$3.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. AMIGOS SAO FRANCISCO - VISCONDE RIO BRANCO.
DEPUTADO: GERALDO DA COSTA PEREIRA.
CONVÊNIO N° 01964 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: CASA MOVIMENTO POPULAR REGIAO INDUSTRIAL GRANDE B. HORIZONTE - CONTAGEM.
DEPUTADO: MARIA JOSE HAUEISEN.
CONVÊNIO N° 01965 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: INSTITUTO MEDICO PSICO PEDAGOGICO - JUIZ FORA.
DEPUTADO: JOSE MILITAO.
CONVÊNIO N° 01966 - VALOR: R\$1.284,00.
ENTIDADE: CARITAS DIOCESANA ALMENARA - JEQUITINHONHA.
DEPUTADO: MARIA JOSE HAUEISEN.
CONVÊNIO N° 01967 - VALOR: R\$700,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. BELA VISTA - TEOFILLO OTONI.

DEPUTADO: MARIA JOSE HAUEISEN.
CONVÊNIO N° 01968 - VALOR: R\$700,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS - TEOFILLO OTONI - TEOFILLO OTONI.
DEPUTADO: MARIA JOSE HAUEISEN.
CONVÊNIO N° 01969 - VALOR: R\$700,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO PREVENCAO COMBATE CANCER - TEOFILLO OTONI.
DEPUTADO: MARIA JOSE HAUEISEN.
CONVÊNIO N° 01971 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: LAR MENINOS DOM ORIONE - MORADA NOVA MINAS - MORADA NOVA MINAS.
DEPUTADO: EDWARD ABREU.
CONVÊNIO N° 01972 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: GRUPO MAES FAMILIA UNIDA BAIRRO 1o. MAIO ADJACENCIAS - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: EDWARD ABREU.
CONVÊNIO N° 01973 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: SOCIEDADE OLIMPICA LAMBARI - LAMBARI.
DEPUTADO: AILTON VILELA.
CONVÊNIO N° 01974 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS - CAMBUQUIRA - CAMBUQUIRA.
DEPUTADO: AILTON VILELA.
CONVÊNIO N° 01975 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR BARAO RIO BRANCO - CAMPANHA.
DEPUTADO: AILTON VILELA.
CONVÊNIO N° 01976 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA CANDIDO - PAULA CANDIDO.
DEPUTADO: ROBERTO LUIZ SOARES.
CONVÊNIO N° 01977 - VALOR: R\$6.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL TARUMIRIM - TARUMIRIM.
DEPUTADO: ROBERTO LUIZ SOARES.
CONVÊNIO N° 01978 - VALOR: R\$800,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. LIBERTAR NORTEAR T. ORG. SOC. SAO JOANENSE - VIRGEM LAPA.
DEPUTADO: GERALDO SANTANNA.
CONVÊNIO N° 01979 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS AMIGOS RIACHO MEIO - BRASILIA MINAS.
DEPUTADO: JOSE BRAGA.
CONVÊNIO N° 01980 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. NOVO HORIZONTE - IBIRITE.
DEPUTADO: ALVARO ANTONIO.
CONVÊNIO N° 01981 - VALOR: R\$2.600,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO IDOSOS CIDADE ALTA CARAPINA - ADI - GOVERNADOR VALADARES.
DEPUTADO: BONIFACIO MOURAO.
CONVÊNIO N° 01982 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. BAIRRO FRATERNIDADE - GOVERNADOR VALADARES.
DEPUTADO: BONIFACIO MOURAO.
CONVÊNIO N° 01983 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: INSTITUTO EDUCACIONAL FRATERNIDADE CRISTA - GOVERNADOR VALADARES.
DEPUTADO: BONIFACIO MOURAO.
CONVÊNIO N° 01984 - VALOR: R\$500,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR SAO FRANCISCO ASSIS - MANTENA.
DEPUTADO: ERMANO BATISTA.
CONVÊNIO N° 01985 - VALOR: R\$500,00.
ENTIDADE: CONSELHO DESENV. COMUN. BRASIL NOVO - MANTENA.
DEPUTADO: ERMANO BATISTA.
CONVÊNIO N° 01986 - VALOR: R\$500,00.
ENTIDADE: CORPORACAO MUSICAL NOSSA SENHORA CONCEICAO - SAO MIGUEL ANTA.
DEPUTADO: ERMANO BATISTA.
CONVÊNIO N° 01987 - VALOR: R\$500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. SANTA MARIA - CONTAGEM.
DEPUTADO: ERMANO BATISTA.
CONVÊNIO N° 01988 - VALOR: R\$5.000,00.
ENTIDADE: CENTRO DESENV. COMUN. MUNICIPIO CHAPADA NORTE - CHAPADA NORTE.
DEPUTADO: ERMANO BATISTA.
CONVÊNIO N° 01989 - VALOR: R\$7.000,00.
ENTIDADE: UNIAO MORADORES VILA BOA VISTA - CONTAGEM.
DEPUTADO: WILSON PIRES.
CONVÊNIO N° 01998 - VALOR: R\$24.911,00.
ENTIDADE: ACAO SOCIAL ECUMENICA - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: WELLINGTON DE CASTRO.
CONVÊNIO N° 01999 - VALOR: R\$5.310,00.
ENTIDADE: UNIAO CRECHES PATROCINIO - PATROCINIO.

DEPUTADO: ROMEU QUEIROZ.
CONVÊNIO N° 02000 - VALOR: R\$4.000,00.
ENTIDADE: CRECHE COMUN. VOVO ADELINA - UBERABA.
DEPUTADO: JOAO BATISTA.
CONVÊNIO N° 02001 - VALOR: R\$10.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ERVALIA - ERVALIA.
DEPUTADO: ROBERTO LUIZ SOARES.
CONVÊNIO N° 02002 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: CONSELHO DESENV. COMUN. CAPIM CHEIRO - BRASILIA MINAS.
DEPUTADO: JOSE BRAGA.
CONVÊNIO N° 02003 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. MORADORES RUA SAO GERALDO - AMPARO SERRA.
DEPUTADO: ROBERTO LUIZ SOARES.
CONVÊNIO N° 02004 - VALOR: R\$800,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO FEMININA BAIRRO CASA BRANCA - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: ROBERTO LUIZ SOARES.
CONVÊNIO N° 02005 - VALOR: R\$500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ARTESAO SÍTIO - PRADOS.
DEPUTADO: BALDONEDO NAPOLEAO.
CONVÊNIO N° 02006 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL INIMUTABA - INIMUTABA.
DEPUTADO: JOSE RENATO.
CONVÊNIO N° 02007 - VALOR: R\$9.925,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO PRODUTORES RURAIS DISTRITO ITAIM - CACHOEIRA MINAS.
DEPUTADO: MIGUEL BARBOSA.
CONVÊNIO N° 02008 - VALOR: R\$12.000,00.
ENTIDADE: CENTRO SOCIAL CULTURAL URBANO JACKSON LOPES FARIA - RIO CASCA.
DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.
CONVÊNIO N° 02009 - VALOR: R\$10.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. MARGARIDA ROSA AZEVEDO - UBERABA.
DEPUTADO: JOAO BATISTA.
CONVÊNIO N° 02010 - VALOR: R\$10.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL POTE - POTE.
DEPUTADO: KEMIL KUMAIRA.
CONVÊNIO N° 02011 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: CONSELHO DESENV. COMUN. CEDRO - JOAQUIM FELICIO.
DEPUTADO: CLEUBER CARNEIRO.
CONVÊNIO N° 02012 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR DR. ORDOMUNDI GOMES FERREIRA - CAMBUQUIRA.
DEPUTADO: AILTON VILELA.
CONVÊNIO N° 02013 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: CENTRO INFANTIL MUNICIPAL CAETE - CAETE.
DEPUTADO: FRANCISCO RAMALHO.
CONVÊNIO N° 02014 - VALOR: R\$4.940,00.
ENTIDADE: GUARDA NOSSA SENHORA ROSARIO - ITAUNA.
DEPUTADO: FRANCISCO RAMALHO.
CONVÊNIO N° 02015 - VALOR: R\$2.490,00.
ENTIDADE: FUNDACAO SAO JOSE PARAISO - PARAISOPOLIS.
DEPUTADO: AMBROSIO PINTO.
CONVÊNIO N° 02016 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: CONSELHO DESENV. COMUN. CONSOLACAO - CONSOLACAO.
DEPUTADO: AMBROSIO PINTO.
CONVÊNIO N° 02017 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. PEDRA BRANCA - CAETE.
DEPUTADO: FRANCISCO RAMALHO.
CONVÊNIO N° 02018 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. DESPORTIVA BAIRRO NOVO HORIZONTE - ITAUNA.
DEPUTADO: FRANCISCO RAMALHO.
CONVÊNIO N° 02019 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO PRO-VARGEM - SAO DOMINGOS PRATA.
DEPUTADO: JOSE RENATO.
CONVÊNIO N° 02020 - VALOR: R\$2.270,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. ESTIVA - CURVELO.
DEPUTADO: JOSE RENATO.
CONVÊNIO N° 02021 - VALOR: R\$500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. SANTO ELIAS - ALVINOPOLIS.
DEPUTADO: JOSE RENATO.
CONVÊNIO N° 02022 - VALOR: R\$3.500,00.
ENTIDADE: CENTRO ESPIRITA ANDRE LUIZ - PATOS MINAS.

DEPUTADO: ELMIRO NASCIMENTO.
CONVÊNIO N° 02023 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: FUNDACAO TINO CUNHA - SALTO DIVISA.
DEPUTADO: JORGE HANNAS.
CONVÊNIO N° 02024 - VALOR: R\$500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. VILA RISONHA SAO ROMAO - SAO ROMAO.
DEPUTADO: JOSE RENATO.
CONVÊNIO N° 02025 - VALOR: R\$5.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL PEDRAS MARIA CRUZ - PEDRAS MARIA CRUZ.
DEPUTADO: ROBERTO AMARAL.
CONVÊNIO N° 02026 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: CORINTHIANS ESPORTE CLUBE - DIVINOPOLIS.
DEPUTADO: JAIME MARTINS.
CONVÊNIO N° 02027 - VALOR: R\$15.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO DESENV. REGIAO PINDORAMA - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: MARIA ELVIRA.
CONVÊNIO N° 02029 - VALOR: R\$700,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR ALBERTO CALDEIRA LOTT - GUANHAES.
DEPUTADO: BENE GUEDES.
CONVÊNIO N° 02030 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: FUNDACAO ORMEO JUNQUEIRA BOTELHO - CATAGUASES.
DEPUTADO: BENE GUEDES.
CONVÊNIO N° 02031 - VALOR: R\$15.000,00.
ENTIDADE: CRECHE LAR SILVIO MENICUCCI - LAVRAS.
DEPUTADO: CELIO DE OLIVEIRA.
CONVÊNIO N° 02032 - VALOR: R\$22.618,00.
ENTIDADE: ALIANCA NACIONAL JUVENTUDE - POUSO ALEGRE.
DEPUTADO: HOMERO DUARTE.
CONVÊNIO N° 02033 - VALOR: R\$500,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR JOAO FRANCISCO CAPETINGA - TIROS.
DEPUTADO: EDWARD ABREU.
CONVÊNIO N° 02034 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. MORADORES RUA SAO GERALDO - AMPARO SERRA.
DEPUTADO: JOSE RENATO.
CONVÊNIO N° 02035 - VALOR: R\$13.500,00.
ENTIDADE: FERROVIARIO ATLETICO CLUBE - DIVINOPOLIS.
DEPUTADO: GERALDO DA COSTA PEREIRA.
CONVÊNIO N° 02037 - VALOR: R\$2.100,00.
ENTIDADE: COMISSAO FE ESPERANCA VILA PINHO - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: ANTONIO PINHEIRO.
CONVÊNIO N° 02038 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: CONSELHO PARTICULAR NOSSA SENHORA DORES SSVF - ITAGUARA.
DEPUTADO: FRANCISCO RAMALHO.
CONVÊNIO N° 02039 - VALOR: R\$11.511,97.
ENTIDADE: EL SHADAY-MISSAO ARTISTICA CULTURAL SOCIAL - CONTAGEM.
DEPUTADO: ANTONIO GENARO.
CONVÊNIO N° 02040 - VALOR: R\$13.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA - CASSIA.
DEPUTADO: REMOLO ALOISE.
CONVÊNIO N° 02041 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: CENTRO COMUN. PRO-MORAR BAIXINHA - RUBIM.
DEPUTADO: JOSE FERRAZ.
CONVÊNIO N° 02107 - VALOR: R\$12.000,00.
ENTIDADE: SOCIEDADE COMUN. HABITACIONAL PATOS MINAS - PATOS MINAS.
DEPUTADO: ELMIRO NASCIMENTO.
CONVÊNIO N° 02108 - VALOR: R\$2.500,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL RIO PARANAIBA - RIO PARANAIBA.
DEPUTADO: ELMIRO NASCIMENTO.
